

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS – INPM
Portaria INPM/Nº 19, de 24 de fevereiro de 1972.

O DIRETOR- GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS, tendo em vista o disposto do item “g” do artigo 4º, Decreto-lei nº 240, de 23 de fevereiro de 1967.

RESOLVE: Aprovar modificação no modelo do aparelho C.B.K. aprovado anteriormente pela Portaria nº INPM-001, de 12 de janeiro de 1971, constituído de dispositivo de pesagem automática, acoplado à moenda de café,

Modificação: A modificação compreende a substituição do dispositivo de pesagem, fabricado por Lucas Manufatura de Balanças Industriais Ltda., por outro fabricado por C.B.K. Indústria e Comércio Ltda. com mesmo princípio de funcionamento.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1972.

MOACIR REIS
Diretor- Geral

Anexo:

Desenho do novo dispositivo aprovado.